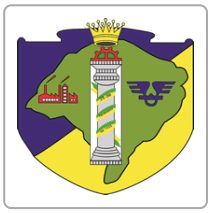
LEI Nº 1385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.



FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA PADRÃO PARA EFEITOS TRIBUTÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Novembro de 1987.

ADELAR JODÉ DOBERSTEIN
Vice-Prefeito em exercício